



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão Própria de Avaliação

OFÍCIO Nº 4/2024/CPA

Diamantina, 03 de abril de 2024.

Ao Senhor
Heron Laiber Bonadiman
Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Às senhoras e senhores
Membros dos Conselhos Superiores
CONSU, CONSEPE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Encaminha Relatório de Autoavaliação 2024

Senhor Reitor e membros dos conselhos superiores da UFVJM,

Seguindo o art. 17 do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação Institucional (CPA) - Resolução do Consu nº 06 de 11 de maio de 2021:

Art.17 O relatório de autoavaliação institucional, emitido anualmente pela CPA, deverá ser enviado ao sistema e-MEC pelo Procurador Institucional e, posteriormente, encaminhado aos Conselhos superiores e à reitoria para conhecimento.

Considerando que o art. 8º do Estatuto da UFVJM define:

Art. 8º São Órgãos de Deliberação Superior o Conselho Universitário (Consu) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Encaminho o Relatório de Autoavaliação Institucional (RAI) 2024 anos-base 2021-2023 (SEI! 1384031) para conhecimento e informo que a mesma já foi inserida no Sistema e-MEC pela Procuradora Educacional Institucional.

O RAI é elaborado anualmente pela CPA, com base em levantamentos de informações com a gestão central e dos cursos, questionários aplicados aos membros da comunidade, e análise de documentos institucionais, como relatórios de gestão e avaliações externas da universidade.

Trata-se de uma importante fonte de informações sobre a UFVJM, que trás análises sobre os pontos fortes e as fragilidades da instituição nas dimensões avaliadas (Cap. 4), além de propor sugestões para enfrentamento dessas fragilidades (Cap. 5).

Observação: para inclusão no sistema e-MEC foi necessário comprimir o documento (máximo de 10MB) e conseqüentemente perda de qualidade de algumas imagens. Dessa forma, apresento também o documento que foi inserido no sistema e-MEC SEI! 1382322.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Angelo Danilo Faceto
Presidente da Comissão Própria de Avaliação
Portaria 2585, 14/10/2022



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Danilo Faceto, Presidente**, em 04/04/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1382260** e o código CRC **9266809D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003628/2024-45

SEI nº 1382260

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000